



Secretaria Câmara Municipal de Formiga <secretaria@camaraformiga.mg.gov.br>

COMUNICA CRÉDITO DE RECURSOS

2 mensagens

REGOVDV - RE Neg Governo Divinópolis/MG <regovdv@caixa.gov.br> 13 de outubro de 2025 às 08:54
Para: "secretaria@camaraformiga.mg.gov.br" <secretaria@camaraformiga.mg.gov.br>,
"cmfga@camaraformiga.mg.gov.br" <cmfga@camaraformiga.mg.gov.br>
Cc: Aerif Amim Mattar <aerif.mattar@caixa.gov.br>, REGOVDV - RE Neg Governo Divinópolis/MG
<regovdv@caixa.gov.br>, "conveniosformigamg@gmail.com" <conveniosformigamg@gmail.com>, "gerolive@gmail.com"
<gerolive@gmail.com>

E-mail classificado como #PUBLICO

**SOLICITAMOS A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG CONFIRMAR O
RECEBIMENTO DESTA MENSAGEM**

Ofício nº 0663 / 2025 / REGOV/DV

Divinópolis, 13 de outubro de 2025

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Formiga
Praça Ferreira Pires, 4 - Centro
CEP 35570-022 – Formiga – MG

Com cópia para
A Sua Excelência o Senhor
Laércio dos Reis Gomes
Prefeito Municipal
R. Barão de Piumhi, 121 - Centro
CEP: 35570-128 – Formiga – MG

Assunto: **Crédito de Recursos Financeiros – Orçamento Geral da União.**

Senhor(a) Presidente,

1. Notificamos a V.Exa. o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, em 08/10/2025, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na conta vinculada ao Termo de Compromisso nº 966550/2024 - Operação 1096875-68, firmado com Município de Formiga, assinado em 16/08/2024, no âmbito do Programa Periferia Viva, sob a gestão do Ministério das Cidades, que tem por objeto "regularização fundiária urbana no município de Formiga".

2 Conforme conjunta MGI/MF/CGU 33/2023 , os recursos (repasse e contrapartida) creditados na conta vinculada ao contrato de repasse, enquanto não utilizados ou empregados em sua finalidade, são aplicados conforme a seguir:

a. Para os CR firmados a partir de 01/09/2023, os recursos financeiros creditados são automaticamente aplicados em fundo de aplicação financeira de curto prazo.

b) Se o prazo previsto para o uso/desbloqueio dos recursos for igual ou superior a 30 dias, os recursos devem ser aplicados em caderneta de poupança.

3 A aplicação em poupança é de responsabilidade do Contratado. O município deve avaliar a necessidade e, se for o caso, realizar a aplicação diretamente no Portal de Convênios.

4 Para CR vinculado aos exercícios financeiros a partir de 01/09/2023, a contrapartida deve ser integralizada de acordo com o Cronograma de Desembolso do TGOV.

5 Permanecemos à disposição.

Respeitosamente,

CELITA FERNANDES

Gerente de Filial

Gerência Executiva de Governo Belo Horizonte

Secretaria Câmara Municipal de Formiga <secretaria@camaraformiga.mg.gov.br>
Para: REGOVDV - RE Neg Governo Divinópolis/MG <regovdv@caixa.gov.br>

14 de outubro de 2025 às 08:14

Bom dia!

Acuso o recebimento do e-mail.

Atenciosamente,

Carla Teles Costa
Secretaria da Câmara Municipal de Formiga/MG

[Texto das mensagens anteriores oculto]